



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo
Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137 000031
CNPJ 46.787.644/0001-72

LEI N.....178/2.002

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO ARTIGO 1º E ALÍNEA "A", DA LEI N. 149/2001, DE 02 DE AGOSTO DE 2001, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FORNECER TRANSPORTE DE PRODUTOS PARA AGRICULTORES, TRANSPORTE DE EQUIPES ESPORTIVAS E DE JOVENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - O artigo 1º e sua alínea "a", da Lei n. 149/2001 de 02 de agosto de 2001, que "Autoriza o poder Executivo a fornecer transporte de produtos para agricultores, transportes de equipes esportivas e de jovens, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º) - Fica autorizado o Poder Executivo a fornecer máquinas, serviços e veículos para transporte para os casos que especifica:

a) fornecer máquinas, serviços e veículos para o transporte de produtos e equipamentos para os agricultores, e para os assentados em área neste município de Campos Novos Paulista, através do Projeto BANCO DA TERRA, mediante o pagamento das despesas de combustível, pedágio e alimentação dos motoristas;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 476-1137

000032

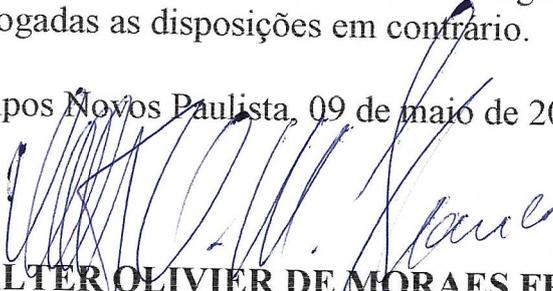
CNPJ 46.787.644/0001-72

desde que não prejudique o bom andamento dos serviços municipais."

ARTIGO 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão a conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos Novos Paulista, 09 de maio de 2002.


DR. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por afixação na forma do artigo 91 da Lei Orgânica, em 09 de maio de 2002.


Valmir Aparecido Dias
Secretário Administrativo